

Lei nº 217/71

Dênia Pereira Mattos, Prefeito Municipal de Nova
Andradina, Estado de Mato Grosso, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criada uma Escola Rural Mista de
Ensino Primário no Posto Casa Branca, de propriedade
de Sr. José Rodrigues Leite.

ARTIGO 2º - A referida Escola Municipal denominar-
se-á, "Escola Rural Mista de Ensino Primário -
Casa Branca", e funcionará em prédio sediado -
na propriedade de Sr. José Rodrigues Leite.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com o pagamento,
de pessoal, são por conta do verba destinada no or-
çamento do exercício vigente, sob o código (3.1.1.1.61)
Serviço de Educação e Cultura e suplementos de
necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor a partir
de 02 de Agosto de 1971.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Nova Andradina - MT, 12 de Agosto de 1971.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Dênia Pereira Mattos
Prefeito Municipal